ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, s/n.º - Centro - C.G.C. 00.495.571/0001-44

PORTARIA Nº 002/99 Abreulândia-TO., 04 de Janeiro de 1.999.

"Dispõe sobre o quadro de funcionários da Câmara Municipal de Abreulândia"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Abreulândia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar funcionários somente apartir de 1º de Fevereiro de 1.999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de Janeiro de 1.999.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, aos 04 dias do mês de Janeiro de 1.999.

PUBLIQUE-SE !

EDILSON GABINO DE SOUSA
Presidente da Câmara.